



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

DECRETO Nº 546/2018

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta no dia 09 de agosto de 2018 pelo falecimento do servidor público municipal **GIRDO FRANCO DA MOTA** e dá outras providências”.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal **GIRDO FRANCO DA MOTA**, ocorrido no dia 09/08/2018;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município, exercendo com dedicação e zelo a função de Motorista admitido no quadro em fevereiro de 2001;

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo tem amigos e familiares como servidores nessa entidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP, na presente data de 09 de agosto de 2018, pelo falecimento do Servidor Público **GIRDO FRANCO DA MOTA** no período da tarde.

PARÁGRAFO ÚNICO. As Unidades que atuam nos serviços essenciais deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.

Art. 2º. Fica instituído ponto facultativo, na partir da presente data, em todo o território deste Município.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 10 de agosto (sexta-feira) de 2018, no horário de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de agosto de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal